



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 045 DE 2024**


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 e o Art. 27, inciso I c/c Art. 29, inciso I c/c Art. 30, § 2º da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão temporária à **Gabriel Vieira Martins**, filho da ex-servidora aposentada **Celeste Aparecida Mateus**, Professora PEB III, falecida em **15/07/2024**.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.**

Santa Luzia, 02 de setembro de 2024.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente